



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.889 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Lucio Antonio Graciano.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **LUCIO ANTONIO GRACIANO**, brasileiro, viúvo, portador do RG 3.640.097-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 440.760.709-25, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora **ILMA MACEDO GRACIANO**, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 876,65 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 29 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL